



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	612383/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
NÚMERO DA O.S.	3955/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria ao Senhor **ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo, no cargo de Escrivão de Polícia/LC318/407 E-007, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 3.692/2021, de 07/07/2021, publicado no DOE/MT nº 28.037, em 08/07/2021, apresenta fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, bem como no artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020 c/c artigo 307 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente à concessão do direito, tendo em vista que:

O Escrivão de Polícia ingressou no Estado em 12/03/2001, conforme comprovado pelo Decreto nº 2301, de 09/02/2001, ou seja, antes da ECE nº 92/2020 entrar em vigor. Assim, possuía a expectativa de direito de aposentar-se voluntariamente com os proventos correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo da época em que se aposentasse, amparando-se no *caput* do artigo 7º, da ECE nº 92/2020 c/c artigo 307 da LCE nº 407/2010.

Em 21/08/2020, data em que a ECE nº 92/2020 entrou em vigor, o requerente apresentava 31 anos, 11 meses e 28 dias de tempo total de contribuição, já tendo atingido os 30 anos de contribuição exigidos pelo inciso II do artigo 7º da ECE nº 92/2020, não havendo, portanto, falar-se em cumprimento de pedágio, disciplinado no inciso III do mesmo artigo.

Em 07/07/2021, data do Ato Aposentatorio, contava com 60 anos de idade, 32 anos, 10 meses e 14 dias de tempo total de contribuição e com 20 anos, 3 meses e 26 dias de tempo de serviço em atividade de natureza estritamente policial.

Convém mencionar que o MT Prev não considerou, 10 dias de tempo de contribuição legítimo



do requerente, relativo ao período de 01/07/1999 a 10/07/1999, os quais foram devidamente averbados às fls. 15 do DOE/MT nº 25040, de 18/03/2009 e comprovados às fls. 24 da CTC do INSS. Contudo, esse equívoco não prejudicou o requerente na concessão do direito sendo irrelevante sua retificação.

Consta nos autos às fls. 27, Guia Financeira do MT-Prev, emitida em 07/07/2021 informando os subsídios no valor de R\$ 15.579,13.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 3.692/2021, de 07/07/2021.
- b) Legalidade da planilha de proventos integrais.

Em Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2022.

ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	12/03/2001	ATENDIDO
Idade na data do Ato	60 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	32 anos, 10 meses e 14 dias	ATENDIDO
Tempo de serviço em atividade de natureza estritamente policial	20 anos, 3 meses e 26 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira		NÃO SE APLICA
Tempo de Cargo		NÃO SE APLICA
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	15.579,13	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	15.579,13	ATENDIDO
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	15.579,13	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS	12/03/2001	07/07/2021	20	3	26	7.428
Servidor Comum - Averbado	12/09/1980	10/05/1984	3	7	29	1.339
	02/05/1985	30/03/1986	0	10	29	334
	02/06/1986	04/07/1986	0	1	3	34
	01/05/1987	14/09/1987	0	4	14	138



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
	07/10/1987	31/12/1987	0	2	25	87
	16/06/1988	01/08/1988	0	1	16	49
	01/12/1989	18/01/1990	0	1	18	50
	12/06/1990	30/07/1991	1	1	19	414
	02/01/1992	25/03/1995	3	2	24	1.179
	03/04/1995	30/12/1995	0	8	28	272
	05/08/1998	10/07/1999	0	11	6	340
	11/07/1999	27/06/2000	0	11	17	353
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			32	10	14	12.017

Análise da Equipe Técnica